

O voto aos 16 anos já preocupa juristas

O voto para os maiores de 16 anos, decidido na semana passada pela Assembléa Nacional Constituinte, tem criado reacções de preocupação entre alguns juristas, em face das consequências do ato no mundo do Direito. O professor João Lopes Guimarães, por exemplo, que leciona Direito Constitucional na Faculdade de Direito da PUC, diz que não faz objeções políticas a esse voto, mas acha incoerente que o eleitor dessa idade possa cometer delitos na esfera eleitoral, pelos quais não responderá em vista de ser imputável.

Ele lembra que o menor, ao votar, estará no pleno exercício de sua cidadania. A Constituinte, contudo, ao conferir-lhe essa faculdade, não a fez acompanhar da responsabilidade correspondente. Com isso, entende que um jovem de 16 anos poderá, no exercício da cidadania, praticar crimes eleitorais, sem ter que responder penalmente pelos mesmos.

"É incrível — diz Lopes Guimarães — mas o menor poderá eleger o presidente da República e não poderá casar-se." Diante disso, considera que seria preferível manter os 18 anos como idade mínima para o voto, mantendo também a responsabilidade penal correspondente. O professor lembra ainda que o número de jovens é muito grande no Brasil.

Em vista disso, muito embora o voto a eles autorizado seja facultativo, a escolha dos eleitos será feita em grande parte por um público extremamente jovem e por isso mesmo pouco esclarecido. "Esse é o risco do ponto de vista político", diz ele.

Já o advogado Teotônio Negão, um dos mais conhecidos do País, declarou-se a favor do voto aos maiores de 16 anos. "A meninada é menos esclarecida, mas, em compensação, é muito mais idealista do que os adultos", disse. Enfim, acredita que o sentimento de revolta e de rebeldia que caracteriza a juventude apresenta aspectos positivos que poderão refletir-se beneficentemente na vida política do País.

Negão, que já foi juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, não crê que os eventuais crimes eleitorais praticados por maiores de 16 anos se convertam em problema complexo. Segundo afirmou, as legislações civil e eleitoral terão de ser harmonizadas, o que se fará por reformas em leis ordinárias.

Ademais, considera que os crimes eleitorais "são extremamente artificiais". Como exemplo, lembra que pode ser considerado criminoso o ato de rasgar um cartaz eleitoral, ao mesmo tempo em que não é crime rasgar a Constituição.

Como em tudo no Direito, o pensamento dos juristas nem sempre converge para o mesmo ponto. O

professor Celso Neves, por exemplo, famoso processualista da Faculdade de Direito da USP, vê o problema do voto aos maiores de 16 anos de um ângulo completamente diverso. Ele acha que a Assembléa Nacional Constituinte, quando cogitou de outorgar vantagens aos menores, deveria preferencialmente haver considerado a questão penal.

Seria muitas vezes melhor, diz ele, que se atribuisse a responsabilidade penal aos maiores de 14 anos. Como exemplo, cita a notícia de primeira página ontem publicada no Estado, onde um ex-office-boy, de 17 anos, apareceu preso pela polícia, após haver roubado 31 bancos em menos de quatro meses. Pois bem, ao ser preso, ele prometeu: "Sou menor, sei que meu castigo será a Febem e lá, com o tempo, a gente foge".

Celso Neves argumenta que meninos de 16 anos têm noção exata do que seja crime e muitos se prevalecem da menoridade para praticar verdadeiras barbaridades. Assim, entendendo que é necessário, sempre, medir o discernimento das pessoas, conclui que os maiores de 16 anos não têm experiência política necessária para habilitá-los ao voto; pelo contrário, sabem distinguir com perfeição o ilícito penal.

Com base nesse raciocínio, acha inoportuno que se atribua aos maiores de 16 anos o direito de voto e errado que se detre de baixar para 14 anos a responsabilização criminal.

Também entre os políticos a iniciativa da Assembléa Nacional Constituinte não agradou. Com exceção dos partidos de esquerda, que se consideram beneficiados, os demais encaram com preocupação os resultados dessa reviravolta no contingente eleitoral.

O deputado Barros Munhoz, líder da bancada do PTB na Assembléa Legislativa, refletindo uma posição que é majoritária no Legislativo, entendeu que a Assembléa Nacional Constituinte outorgou aos maiores de 16 anos uma "meia cidadania", porque adquiriram o direito de votar mas não podem ser votados.

Ele acha que teria sido preferível se os constituintes se preocupassem com os verdadeiros problemas do País e detrassem de assumir posições meramente demagógicas, que refletem as preferências daqueles que pretendem crescer politicamente em cima do despreparo da juventude.

O partido que mais se alegrou com a extensão do direito de voto aos maiores de 16 anos foi o PT. Seus filiados até já iniciaram o programa de assédio a essa faixa etária, tendo por objetivo atraí-los inicialmente para o voto e depois para a filiação partidária.